



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG

Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2025

Data: 01 de outubro de 2025

A Presidência da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, representada por seu Presidente, Inaldo Barbosa, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) formaliza a necessidade de contratação de serviços de capacitação para servidores desta Casa Legislativa, especialmente sobre Redação Legislativa e Processo Legislativo Municipal, com o objetivo de garantir o aperfeiçoamento profissional e o cumprimento das atribuições constitucionais e regimentais do Poder Legislativo Municipal.

Determina-se aos órgãos competentes que tomem as providências necessárias à viabilidade da contratação.

Chapada Gaúcha – MG, 01 de outubro de 2025

Inaldo da Silva Barbosa

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG

Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2025

Data: 01 de outubro de 2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, em cumprimento ao princípio constitucional da eficiência e ao dever de qualificação permanente estabelecido no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, necessita promover o contínuo aperfeiçoamento técnico de seus servidores.

A complexidade crescente da legislação brasileira, especialmente nas áreas do Direito Público e Administração Pública, exige atualização constante dos agentes públicos para manutenção da excelência no desempenho de suas funções institucionais.

O dinamismo das normas que regem a administração pública municipal demanda capacitação periódica e especializada, considerando as frequentes alterações legislativas, novas interpretações dos tribunais de contas e evolução das práticas administrativas. A participação em cursos técnicos especializados constitui ferramenta essencial para que esta Casa Legislativa mantenha seus quadros atualizados com as melhores práticas e inovações do setor público, garantindo decisões tecnicamente embasadas e juridicamente seguras.

Do ponto de vista do interesse público, o investimento em qualificação profissional representa garantia de melhor prestação de serviços à população de Chapada Gaúcha. Servidores tecnicamente preparados e constantemente atualizados são capazes de exercer com maior efetividade suas atribuições de fiscalização, elaboração legislativa e representação popular, resultando em políticas públicas mais adequadas às necessidades locais e uso mais eficiente dos recursos públicos municipais.

A análise das modalidades de capacitação disponíveis indica que a participação em curso presencial especializado, com abordagem prática e possibilidade de interação direta com instrutores experientes, apresenta-se como a solução mais efetiva



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

para o aprimoramento pretendido. Esta modalidade permite não apenas a absorção de conteúdo teórico atualizado, mas também o compartilhamento de experiências com outros municípios, networking institucional e resolução de questões específicas da realidade local.

O objeto da contratação consiste na inscrição de 04 (quatro) servidores no curso Redação Legislativa e Processo Legislativo Municipal, a ser realizado pela Force Treinamentos e Consultoria, em Belo Horizonte - MG, entre os dias 07 a 10 de outubro, com carga horária de 12 horas. O programa contempla três módulos, sendo eles: Módulo 1 – Fundamentos da Legislação Municipal; Módulo 2 – Técnicas de Redação Legislativa e Módulo 3 - Procedimentos e Tramitação Legislativa. Nota – se que todos são temas fundamentais para o aprimoramento das competências técnicas necessárias ao pleno exercício das funções legislativas e administrativas desta Casa.

Os resultados esperados com esta capacitação incluem o fortalecimento institucional da Câmara Municipal através da elevação do nível técnico de seus agentes públicos (servidores); maior segurança jurídica nas decisões administrativas e legislativas; aprimoramento dos processos internos de trabalho; e consequente melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Este investimento em desenvolvimento profissional alinha-se plenamente aos objetivos estratégicos de modernização e excelência na gestão pública, cumprindo o mandamento legal de qualificação permanente dos agentes públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A capacitação de agentes públicos é essencial para o exercício eficiente das funções legislativas e administrativas, conforme preconiza o art. 37 da Constituição Federal e o art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a qualificação como princípio da administração pública.

Os servidores indicados, necessitam de atualização em Redação Legislativa e Processo Legislativo Municipal, uma vez que a ausência de tal qualificação compromete a qualidade dos atos normativos e de fiscalização produzidos por esta Casa.

A realização do curso atende à demanda estratégica para modernização dos processos legislativos, alinhando-se ao planejamento anual da Câmara e contribuindo para a eficiência e transparência na gestão pública municipal.



3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha da FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA para capacitação de servidores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha justifica-se pela notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos de natureza singular.

O curso em questão, Redação Legislativa e Processo Legislativo Municipal, aborda temas críticos como: Fundamentos da Legislação Municipal; Técnicas de Redação Legislativa e Procedimentos e Tramitação Legislativa, com instrutor especializado (conforme currículo em anexo) e conteúdos atualizados.

A Force é a única com capacidade de oferecer o curso mencionado nas datas mencionadas, em formato presencial em Belo Horizonte/MG, com preços compatíveis com o mercado. A singularidade e a economicidade inviabilizam a licitação.

A contratação atende aos princípios da eficiência e qualificação (art. 5º, Lei nº 14.133/2021; art. 37, CF/1988).

Registra-se, por fim, que a contratação não comporta parcelamento em virtude da natureza indivisível do objeto, que consiste na inscrição em curso específico oferecido em formato de turma única, com programa pedagógico integrado. O serviço de capacitação constitui prestação única e indissociável, sendo tecnicamente inviável seu fracionamento, uma vez que as inscrições devem ser realizadas conjuntamente para o mesmo evento, nas mesmas datas e condições, não havendo possibilidade lógica ou vantagem econômica em dividir a contratação.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

A execução dos serviços de capacitação seguirá a programação oficial do evento, com realização de 12 horas de atividades formativas distribuídas nos dias 07 a 10, no Edifício Acaica em Belo Horizonte - MG.

As aulas serão ministradas por profissional qualificado, com especialização acadêmica e/ou comprovada experiência prática nos temas abordados, utilizando metodologia que combina exposição teórica fundamentada na legislação vigente, análise de precedentes dos tribunais de contas, estudos de casos práticos e promoção de debates interativos.

A dinâmica pedagógica priorizará a participação ativa dos alunos através de sessões de perguntas e respostas, exercícios práticos e discussão de situações



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

reais enfrentadas pelos municípios, garantindo a aplicabilidade imediata dos conhecimentos adquiridos.

O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito ou transferência bancária em favor da contratada, após a confirmação das inscrições e emissão da nota fiscal, conforme praxe do mercado para este tipo de serviço.

Não serão exigidas garantias contratuais dado o baixo valor da contratação e a natureza do serviço, sendo a própria reputação e credibilidade da instituição promotora suficientes para assegurar a prestação adequada.

O recebimento definitivo do objeto dar-se-á mediante apresentação dos certificados de participação dos servidores inscritos, comprovando frequência mínima.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
curso	Inscrição	04	1.099,99	4.399,96

A estimativa do valor da contratação baseia-se no folder promocional do evento (anexo), que estabelece o investimento individual de R\$ 1.099,99 por participante, totalizando R\$ 4.399,96 para 04 inscrições.

Em atendimento ao §4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que o preço praticado pela instituição promotora é uniforme para todos os participantes do evento, conforme tabela divulgada publicamente, característica típica de serviços de capacitação com turmas abertas, sendo os documentos comprobatórios (folder, tabela de preços e proposta comercial) parte integrante deste processo.

6. FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários correrão por conta da dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, com adequação financeira se necessária:

01 - LEGISLATIVO

01.004– Auxiliar e Assessoramento

01.004.005- Secretaria Geral

01.031.0001. 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39.34 _ Outros serviços de terceiros -PJ – Serviços de Seleção e Treinamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS

Ante o exposto, conclui-se pela VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA da contratação, uma vez que a capacitação proposta atende plenamente à necessidade de aprimoramento contínuo dos servidores desta Casa Legislativa, em conformidade com o princípio da qualificação profissional estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

A solução apresentada mostra-se adequada ao resolver a demanda identificada através de metodologia comprovadamente eficaz, com custos compatíveis com o mercado e dentro da disponibilidade orçamentária do órgão, gerando benefícios diretos para a qualidade dos serviços legislativos prestados à população.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, procedendo-se à elaboração dos demais documentos necessários à formalização da contratação.

Chapada Gaúcha/MG, 01 de outubro de 2025.

Ayub Thiago Moreira Rodrigues

Secretário Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Autorização da Autoridade Competente:

Tendo em vista a demanda formalizada, autorizo o prosseguimento do processo, com a determinação de autuação e tramitação regular.

Inaldo da Silva Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha

01 de outubro de 2025.

De acordo: _____

Anexos Obrigatórios (para compor o processo):

1. Orçamento da empresa.
2. Comprovantes de notória especialização (currículo, portfólio).



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG

Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade nº 03/2025

Data: 01 de outubro de 2025

1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de capacitação profissional através da inscrição de 04 servidores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha no curso "Redação Legislativa e Processo Legislativo Municipal, promovido pela Force Treinamentos e Consultoria. O evento será realizado em Belo Horizonte, entre os dias 07 a 10 de outubro, com carga horária total de 12 horas, tratando-se de prestação única de serviços sem possibilidade de prorrogação.

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar aprovado neste processo, que identificou a necessidade premente de atualização dos agentes públicos desta Casa Legislativa diante da complexidade crescente da legislação brasileira e das constantes alterações normativas que impactam a administração pública municipal.

Esta capacitação atende ao princípio constitucional da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e ao dever de qualificação permanente estabelecido no art. 7º da Lei nº 14.133/2021 – gestão por competências, alinhando-se ainda ao planejamento estratégico anual da Câmara Municipal.

2. DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na participação presencial em curso especializado que abordará os temas discriminados do folder anexo a este Termo de Referência, utilizando metodologia que combina exposição teórica fundamentada na legislação vigente, análise de precedentes dos tribunais de contas, estudos de casos práticos e discussão de situações reais enfrentadas pelos municípios. O ciclo completo da capacitação compreende desde a inscrição dos participantes até a certificação final, incluindo fornecimento de material didático e acompanhamento pedagógico durante todo o evento.



O detalhamento completo do programa, perfil dos palestrantes, conteúdo programático e infraestrutura disponível encontra-se especificado no folder oficial do evento, documento que integra e complementa este Termo de Referência.

Por sua vez, os participantes indicados serão servidores desta Casa, com disponibilidade integral nas datas do evento e compromisso de manter a frequência mínima exigida para certificação.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, a empresa deverá atender aos requisitos de habilitação previstos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a apresentação de documentação relativa à habilitação jurídica mediante atos constitutivos e documentos de identificação, regularidade fiscal através de prova de inscrição no CNPJ e certidões negativas perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além de regularidade trabalhista comprovada por Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e regularidade junto ao FGTS.

No tocante à qualificação técnica, a Force Treinamentos e Consultoria deverá comprovar sua notória especialização através de atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência anterior na realização de cursos e eventos de capacitação para agentes públicos municipais, currículo dos instrutores que ministrarão o curso com comprovação de formação acadêmica e experiência profissional nas áreas objeto da capacitação, além de portfólio institucional evidenciando a trajetória da instituição no segmento de desenvolvimento e qualificação do setor público.

A documentação de qualificação técnica já apresentada pela Force, constante dos autos deste processo, demonstra o atendimento aos requisitos de notória especialização exigidos pelo art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, incluindo material promocional do evento com detalhamento completo da programação, infraestrutura e corpo docente.

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO

O curso será realizado no local indicado pelo folder anexo, nas datas e horários estabelecidos na programação oficial do evento. A execução seguirá o formato de aulas presenciais ministradas por instrutor especializado, com fornecimento de todo material didático necessário pela contratada e emissão de certificados aos participantes que cumprirem a frequência mínima estabelecida.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

A gestão e fiscalização da contratação ficará sob responsabilidade da Secretaria Geral da Câmara Municipal, que acompanhará todo o processo desde a confirmação das inscrições, verificação da efetiva participação dos servidores inscritos, **inclusive com apresentação de relatório de aprendizado** (de próprio punho e posterior ao curso), até o recebimento final dos certificados. O desempenho será aferido mediante a realização integral do curso conforme programa divulgado, cumprimento da frequência mínima pelos participantes e regular emissão das certificações.

5. DO PAGAMENTO E VALOR

O pagamento será realizado em parcela única, mediante transferência bancária ou depósito em favor da contratada, devendo ocorrer após o recebimento da nota fiscal, conforme praxe do mercado para serviços desta natureza.

O recebimento provisório dar-se-á com a confirmação das inscrições, enquanto o recebimento definitivo ocorrerá mediante apresentação dos certificados de participação com a devida comprovação de frequência.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 4.399,96, correspondente a quatro inscrições ao custo unitário de R\$ 1.099,99 cada, conforme tabela oficial de preços constante do folder promocional do evento e proposta comercial apresentada pela instituição, documentos que integram este processo.

Em atendimento ao §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o preço é uniforme para todos os participantes, característica típica de cursos com turmas abertas.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em complemento ao que já tratado no Estudo Técnico Preliminar, a seleção do fornecedor dar-se-á por contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviços técnicos de natureza singular prestados por profissionais de notória especialização, conforme documentação comprobatória anexa ao processo.

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO

01.004– Auxiliar e Assessoramento

01.004.005- Secretaria Geral

01.031.0001. 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

3.3.90.39.34 _ Outros serviços de terceiros -PJ – Serviços de Seleção e Treinamento -
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observadas todas as especificações técnicas constantes do folder oficial do evento anexo, que complementa e detalha as informações aqui apresentadas. A natureza indivisível do objeto impossibilita seu parcelamento, tratando-se de prestação única e indissociável de serviços de capacitação.

Por fim, considerando a natureza da presente contratação, que consiste em serviço de capacitação com execução única e integral nas datas do evento, sem obrigações futuras de assistência técnica ou prestações continuadas, dispensa-se a formalização de contrato administrativo nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela nota de empenho de despesa, documento hábil e suficiente para vincular as partes e garantir a execução do objeto.

Por fim, ressalta-se que os Servidores que realizarão o curso são: Ayub Thiago Moreira Rodrigues, Gabriel Carlos Mendes, Thais de Moraes Viana e Gildene Borges dos Santos.

Chapada Gaúcha/MG, 01 de outubro de 2025.

Ayub Thiago Moreira Rodrigues

Secretário Geral da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha

APROVAÇÃO:

Inaldo da Silva Barbosa

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG

Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade nº 03/2025

Data: 01 de outubro de 2025

O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, em atendimento ao art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, DECLARA que a despesa com a contratação de serviços de capacitação no valor de R\$ 4.399,96 possui:

(i) Adequação orçamentária com a LOA/2025

(ii) Disponibilidade na dotação: 01 - LEGISLATIVO

01.004– Auxiliar e Assessoramento

01.004.005- Secretaria Geral

01.031.0001. 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.39.34 _ Outros serviços de terceiros -PJ – Serviços de Seleção e Treinamento

(iii) Saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa

(iv) Compatibilidade com o PPA e LDO vigentes

Chapada Gaúcha/MG, 01 de outubro de 2025.

João Pedro Lucas

Contador

Ana Lúcia Rodrigues Barbosa

Contadora